DESPACHO ADMINISTRATIVO № 1539/2013/SRHU/DRS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº 139/2013 de 19 de Julho de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de ALMENARA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

- **1.1.** foi constatado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social **erro material** no Instrumento Convocatório nº 139/2013, nos itens abaixo especificados;
- **1.2.** a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade.
- **1.3.** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Retificar os itens discriminados abaixo que passam a ter a seguinte redação, destacados na cor vermelha:

Subitem 1.5. Este processo seletivo simplificado contará com as seguintes Etapas e atenderão os seguintes critérios:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
PRIMEIRA	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
SEGUNDA	COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILI- BADA	ELIMINATÓRIO
TERCEIRA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO

Item 4: - INFORMAÇÕES SOBRE FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS.

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
FUNÇÃO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Assistente Executivo de Defesa Social	Técnico de Enfermagem	40h/semanais R\$ 954,55 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	Auxiliar o dentista nas consultas odontológicas e organizar tarefas necessárias ao atendimento do preso.
Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar Consultório Dentário	40h/semanais R\$ 954,55 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	Executar tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos presos. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas de procedimentos de biossegurança

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
FUNÇÃO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Analista Executivo de Defesa Social	Analista Técnico Jurídico	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Serviços Técnicos Jurídicos em geral, com suporte jurídico às unidades administrativas e prisionais. Analisar e inserir dados no Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o preso não reste carente de assistência jurídica; Auxiliar o Diretor da Unidade a prestar informações sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes; Atuar como auxiliar técnico administrativo da Assessoria Jurídica da SEDS na Unidade Prisional, prestando informações jurídicas quando solicitado, facilitando a comunicação destas com aquela. Demais funções inerentes ao local de lotação.
Analista Executivo de Defesa Social	Assistente Social	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Avaliação e classificação para elaboração do PIR. Participação em CTC's e CD's com respectivos acompanhamentos. Acompanhamento e orientações ao sentenciado e/ou familiares. Cadastramento de visitas sociais, íntimas e orientações (planejamento familiar). Elaboração de relatórios direcionados ao juiz, quando solicitados por este. Elaboração de documentos pessoais dos internos e orientações previdenciárias.
Analista Executivo de Defesa Social	Dentista	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Realizar triagem, diagnóstico e procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Analista Executivo de Defesa Social	Enfermeiro	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Realizar consulta e procedimentos da área de enfermagem observadas as disposições legais da profissão.
Analista Executivo de Defesa Social	Farmacêutico	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Análise das prescrições médicas. Recebimento e conferências dos materiais da área de saúde. Lançamento de notas fiscais. Garantir o abastecimento contínuo e regular, controle de estoque e dispensação de medicamentos; garantir a agilidade na logística; condições adequadas para o estoque de medicamentos; promover a integração dos outros profissionais da saúde inseridos nas unidades prisionais disponibilizando informações com intuito de racionalizar o uso e melhorar a qualidade da farmacoterapia; realizar visitas de acompanhamento às demais Unidades que compõem a Região Integrada de Segurança Publica (RISP).
Analista Executivo de Defesa Social	Gerente de Produção	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Gerenciar, orientar e relatar toda a atividade de campo de mercado de trabalho interno; poderá atuar como articular entre unidade Prisional e Sociedade/Empresas visando implementar e desenvolver atividades que estejam vinculas a vocação produtiva da região (economia local); captar parcerias junto a comunidade que permitam a comercialização da produção bem como abertura de campo de trabalho visando a reintegração social e profissional do detento
Analista Executivo de Defesa Social	Pedagogo	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Identificar o nível de escolaridade do preso e buscar a elevação de escolaridade. Elaborar e executar projetos socioculturais. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação em nível superior.
Analista Executivo de Defesa Social	Psicólogo	30h/semanais R\$1.085,27 (Hum mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).	Proceder a acolhida, acompanhamento e orientação dos detentos. Realizar atendimentos psicológicos em urgências e emergências em geral. Elaborar parecer psicológico ou laudo pericial, quando solici- tado. Participar da ctc (pir), ou seja, da equipe de avaliação. Encaminhar o agendamento para o acompanhamento psicológico. Dar suporte à família dos detentos. Participar das equipes interdisciplinares e na promoção de novas parcerias.

4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente.

Item 11 – DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.
- **11.2** Somente os candidatos classificados e com parecer APTO pela Investigação Social serão convocados para a 3ª Etapa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação da Análise de Currículos e os critérios de desempate que constam no subitem 9.1.
- 11.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme prazo constante no Anexo A.

11.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção é processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função pleiteada.

11.5 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevista e procedimentos complementares. Os candidatos serão considerados <u>INAPTOS</u> com base nas características constantes do Quadro abaixo e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos descritos acima, utilizados no processo seletivo, após orientações do técnico responsável pela aplicação dos testes.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU COMPLETO)	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)	Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; descontrole da agressividade; dificuldade no relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; instabilidade emocional; dificuldade de comunicação; dificuldade na adaptação a grupos sociais (equipes); nível inferior em atenção; dificuldade de organização e planejamento; nível inferior em potencial intelectual; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória).
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (TERCEIRO GRAU COMPLETO)	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, GERENTE DE PRODUÇÃO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO).	Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; descontrole da agressividade; dificuldade no relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; instabilidade emocional; dificuldade de comunicação; dificuldade na adaptação a grupos sociais (equipes); nível inferior em atenção; dificuldade de organização e planejamento; nível inferior em potencial intelectual; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória).

- **11.6** No caso de Avaliação Psicológica por meio de Entrevista esta será realizada de acordo com o DECRETO nº 45.155 de 21 de Agosto de 2009. A Entrevista será gravada e os candidatos deverão ser avaliados sob os seguintes aspectos:
- **11.6.1** Capacidade de trabalho em equipe;
- 11.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- **11.6.3** Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- **11.6.4** Habilidade de comunicação;
- **11.7** O resultado da terceira etapa será disponibilizado no sítio eletrônico <u>www.seds.mg.gov.br</u>, em data a definir.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

11.8 O resultado será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato na

Avaliação Psicológica. Desta análise resultará o parecer APTO para os candidatos que não

apresentarem características incompatíveis com o exercício da função pleiteada e **INAPTO** para os

que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício da função.

11.9 Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções

anteriores, sejam na EFES ou em outras instituições.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica

com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

11.11 "O ingresso do candidato na sala para a realização da Avaliação Psicológica só será permitido

dentro do horário estabelecido."

Subitem 14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato

considerado INAPTO, deverá preencher o modelo do Anexo G e comparecer, pessoalmente, à

SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o Anexo A, no

horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a Entrevista de Devolução da Avaliação

Psicológica.

14.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas, deverá preencher o Anexo H -

Formulário de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

14.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01

(um) dia útil após Entrevista de Devolução, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, pessoalmente

no horário de 09h às 16h no endereço:

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS - DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n° - Bairro Serra Verde - Belo

Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900.

ou pelo endereço eletrônico recursospss@defesasocial.mg.gov.br, seguindo as orientações:

Imprimir o formulário constante no Anexo G, preencher todos os campos, assinar, digitalizar e

enviar para o e-mail acima citado.

14.1.4 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente/terceiros ou pelo endereço

eletrônico. OS RECURSOS ENVIADOS VIA CORREIO SERÃO DESCONHECIDOS.

Telefone: (31) 3915-5880 / 3915-5882 Fax: 3915-5936

SUBITEM 14.2: PARA INTERPOR RECURSO CONTRA OS DEMAIS RESULTADOS, O CANDIDATO DEVERÁ OBEDECER AOS PRAZOS ABAIXO CITADOS:

Etapas	Prazo para Interposição de Recurso
Análise de Currículo	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
Investigação Social	03 (três) dias úteis após divulgação do resultado
Avaliação Psicológica	01 (um) dia útil após a Entrevista Devolutiva
Resultado Final PSS	01 (um) dia útil após divulgação do resultado

2.2 Manter inalterados os demais itens do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

